



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO.

REUNIÃO REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2025, a partir das 10h30min, na sede do RPPS de Meridiano-SP localizada à Rua Luiza Feltrin Guilhen, n.º 1716, na Sala de Reunião neste Município, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para Reunião Ordinária e deliberação sobre as contas do mês de agosto de 2025, em atenção à convocação publicada no Diário Oficial do Município, Edição 1929A, na pág. 08, em 17 de setembro de 2025, sendo assim, a Senhora Presidente iniciou os trabalhos constatando haver o quórum estabelecido para abertura da reunião, para suas deliberações. Presentes os membros do Conselho Deliberativo: Natalia dos Santos (Presidente), Isabela Guedes de Novaes (Vice-Presidente), Juliana Grigolin Nunes da Silva (Secretária), Débora Garcia Santana Doretto (Membro), presentes também como convidados o Sr. Augusto Caetano de Souza Gestor da Carteira, a Sra. Juliana Rezende membro do Conselho Fiscal e a Diretora Presidente Sra. Flavia Mariano Domingos. Na ocasião, a Presidente deu andamento à ordem do dia: resumo da discussão dos itens da pauta: **1) Análise e deliberação acerca das contas referentes ao mês de agosto; 2) Análise da carteira de investimento; 3) Implantação da Lei Complementar nº 282 de 16 de setembro de 2025; 4) Compensação Previdenciária; 5) Aposentadorias.** Neste sentido passamos para a primeira pauta do dia: **1) Análise e deliberação acerca das contas referentes ao mês de agosto** passamos a análise dos balancetes de Receita e Despesa, onde constatamos que nas despesas foram pagos um montante no valor de R\$ 490.224,10 (quatrocentos e noventa mil e duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos) referentes a gratificações de servidores, pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, aposentadorias e pensões, e as receitas arrecadadas no mês de agosto foram de R\$ 588.022,16 (quinhentos e oitenta e oito mil e vinte e dois reais e dezesseis centavos). O valor repassado como Aporte pelo Executivo foi valor de R\$ 113.393,66 (cento e treze mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), somado a correção do IPCA no valor de R\$ 3.392,86 (três mil e trezentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) totalizando o montante de R\$ 116.786,52 (cento e dezesseis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O valor repassado como Aporte pelo Legislativo foi no valor de R\$ 1.913,82 (um mil novecentos e treze reais e oitenta e dois centavos), somado a correção do IPCA no valor de R\$ 62,39 (sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), totalizando o montante de R\$ 1.976,21 (um mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos). Registramos que estes valores de aportes devem ser aplicados em fundo de investimentos separados e não utilizados para pagamento de despesas administrativas por 05 (cinco) anos. Em seguida os membros do Conselho de Administração passaram a análise e cálculo da Guia de recolhimento de Previdência do Município, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Trabalhadores no importe de R\$ 961.253,67 (novecentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), através de análise realizada sobre o valor repassado pelo Executivo, vimos que houve o repasse do valor de percentual referente à alíquota de custo normal no percentual de 28% o qual resultou no valor de R\$ 269.151,02 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta e um reais e dois centavos), porém nos cálculos realizados concluímos a diferença de R\$0,01 (um centavo) a menor, já o percentual de 14% do valor referente à contribuição dos servidores resultou no valor de R\$ 134.575,51 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), gerando uma diferença de R\$ 0,04 (quatro centavos) a menor. Quanto a Guia de recolhimento de Previdência do RPPS, referente à contribuição de duas funcionárias cedidas, onde consta o valor referente ao Salário de Contribuição dos Trabalhadores no importe de R\$ 4.159,71 (quatro mil e cento e cinquenta e nove reais e setenta e um centavos), consta na guia o valor de R\$ 831,94 (oitocentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), porém ao efetuarmos os cálculos no percentual de 28%, o valor de repasse



**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

CNPJ - 15.317.270/0001-06

Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

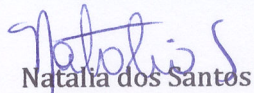
deveria ser de R\$ 1.164,71 (mil e cento e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), gerando assim uma diferença a menor de R\$ 332,77 (trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), assim verificamos que o percentual utilizado nos cálculos pelo setor competente a emissão da guia foi de 20%. Diante do exposto estes conselheiros **deliberaram** por comunicar o setor competente pela emissão da guia para correção das próximas guias. E ainda comunicaremos a Presidência deste RPPS para que solicite o pagamento da diferença recolhida no mês de agosto. Sobre o percentual de 14% do valor referente à contribuição das servidoras resultou no valor de R\$ 582,35 (quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Em análise a Guia de recolhimento de Previdência repassada pela Câmara Municipal de Meridiano, no importe total de R\$ 25.109,92 (vinte e cinco mil cento e nove reais e noventa e dois centavos), calculando o percentual de 28%, resultou em R\$ 7.030,77 (sete mil trinta reais e setenta e sete centavos), e o cálculo do percentual de 14% do valor referente à contribuição dos servidores resultou em R\$ 3.515,38 (três mil quinhentos e quinze reais e trinta e oito centavos). Após conferência da guia referente ao parcelamento 17/60, no valor de R\$ 13.286,92 (treze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e sete centavos), competência do mês de agosto 08/2025, constatamos que os pagamentos vêm sendo realizados regularmente. **2) Análise da carteira de investimento**, em análise a mesma, todos os membros presentes tiveram acesso à carteira de investimentos, para ciência, e verificou-se que obtivemos os valores conforme saldo dos investimentos de R\$ 19.163.691,18 (dezenove milhões e cento e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais e dezoito centavos). Com retorno mensal de 1,45% perfazendo o valor de R\$ 273.451,50 (duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos). Contamos com a presença do Sr. Augusto Caetano de Souza, Gestor da Carteira de Investimentos, o qual se fez presente para informar as movimentações necessárias referente aos fundos de investimentos. O mesmo nos informou sobre a aplicação com finalidade da cobertura do Déficit Atuarial, no entanto informamos que as deliberações foram realizadas na Ata do mês de junho. **3) Lei Complementar nº 282 de 16 de setembro de 2025.** O Projeto de Lei nº 014/2025, que dispunha sobre a forma de amortização do déficit técnico financeiro e atuarial por meio de aporte, mencionado na ata anterior, foi retirado de tramitação pelo Executivo. Foi votado pelo Legislativo novo projeto de Lei, sancionado pelo Executivo, a Lei Complementar nº 282 de 16 de setembro de 2025 (lei em anexo), que definiu a contribuição patronal mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquias e Fundações do Município e, institui o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, com contribuições suplementares, na forma de alíquotas, sendo: o percentual para o ano base 2025 de 17,11. Diante do conhecimento destes conselheiros da aprovação da Lei mencionada acima, recomendamos para a Presidência deste RPPS, que repasse tal legislação aos setores de Recursos Humanos, Contabilidade e Tesouraria, para alteração em suas devidas competências. Ainda recomendamos aos setores Contábil e Tesouraria para que seja feita as devidas separações, conforme apontado nos últimos relatórios do Tribunal de Contas, afim de ser devidamente computado os valores repassados de custo normal entre contribuição do Ente e Taxa Administrativa e Suplementar. **4) Compensação Previdenciária**, foi apresentado pela Diretoria Executiva, extrato da conta corrente, referente as Compensações Previdenciárias no valor de R\$ 8.563,85 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), reiteramos que esta informação fora mencionada na ata o mês anterior, porém entendemos que ela cabe a competência deste mês, tendo em vista que consta o balancete deste mês. **5) Aposentadorias**, não foram apresentados pedidos nem concessões de aposentadorias pela Diretoria Executiva. Nada mais a se tratar conforme pauta da reunião, a Presidente Sra. Natalia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, deu por encerrados os trabalhos da reunião, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e achada de acordo, vai assinada por todos os presentes em 23 de setembro de 2025.

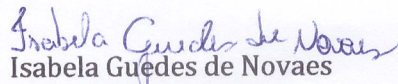


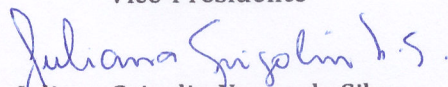
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO - RPPS**

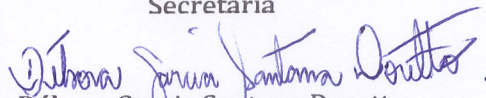
CNPJ - 15.317.270/0001-06

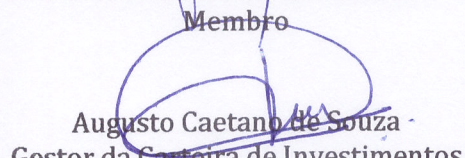
Fone- (17) 3475-1116 Ramal (23) - E-mail: previdencia@meridiano.sp.gov.br

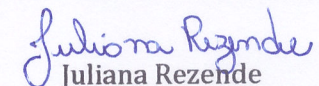

Natalia dos Santos
Presidente

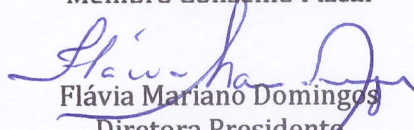

Isabela Guedes de Novaes
Vice-Presidente


Juliana Grigolin Nunes da Silva
Secretária


Débora Garcia Santana Doretto
Membro


Augusto Caetano de Souza
Gestor da Carteira de Investimentos


Juliana Rezende
Membro Conselho Fiscal


Flávia Mariano Domingos
Diretora Presidente